



CERTIDÃO

Nº de Registo: 9913

Data: 28/07/2021

Processo:

--- **Carla Sofia Gonçalves Martins Borba**, Dirigente Intermédio de 3.º Grau da Unidade Orgânica de Administração Geral, Apoio Jurídico e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alpiarça, certifica que na reunião ordinária da Câmara Municipal de Alpiarça, realizada no dia nove de Julho do ano de dois mil e vinte e um, relativamente ao **Ponto 06 – Proposta de Aprovação do Projeto de Criação da Reserva Natural Local do Paul da Goux e Aprovação do Regulamento Municipal de Gestão do Paul da Goux**, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

1) Aprovar a criação da Reserva Natural Local do Paul da Goux, conforme memória descritiva que se anexa à presente proposta e submeter a mesma a consulta às entidades competentes e discussão pública, nos termos da legislação em vigor; -----

2) Aprovar o projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Paul da Goux e submeter o mesmo a discussão pública, nos termos da legislação em vigor; -----

3) Após o decurso da consulta às entidades competentes e da discussão pública, remeter o processo à Assembleia Municipal para que a mesma, no uso da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 15.º do Decreto – Lei n.º 142/2008 de 24 de julho, na redação atual delibere: -----

i) Aprovar a criação da Reserva Natural Local do Paul da Goux; -----

ii) Aprovar o Projeto de Regulamento Municipal de Gestão do Paul da Goux; -----

4) Após aprovação da AM, formular, junto do ICNF, I. P. o pedido de integração da Reserva Natural Local do Paul da Goux na Rede Nacional de Áreas Protegidas (RNAP). -----

--- Mais certifica que o teor da presente deliberação foi aprovado em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

--- Por ser verdade, passo a presente certidão que assino e faço autenticar com o selo branco em uso neste Município.-----

Dirigente Intermédio de 3.º Grau

Carla Sofia Gonçalves Martins Borba

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do Decreto-Lei nº 290-D/99 de 02 de agosto, na atual redação. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.

